



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.612 de 03 de abril de 2023

Declara de utilidade publica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel particular que especifica situado na área urbana do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações introduzidas pela Lei nº 4.132/62 e,

Considerando a implantação de projeto habitacional em área próxima ao Residencial Santa Felicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com o fim de viabilizar a Implantação de Projeto Habitacional, o imóvel particular abaixo descrito:

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 758, com área de 25.410 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez) metros quadrados de área, destacado da área remanescente de noventa e seis mil, quatrocentos e noventa metros e vinte e cinco centímetros quadrados, cuja área destacada tem as medidas e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Nilson da Silva Fraga, CREA nº 7480/D – 7ª Região-PR, a seguir descrito: “Tendo como ponto de partida o marco “A”, segue-se no rumo de 87°45’SE, confrontando ao sul com Benedito Damasceno de Souza e Jenelice de Souza Pereira e com a extensão de 149,00 metros encontra-se o marco nº 2. Deflete à esquerda, segue-se no rumo de 11°20’NE, confrontando a leste com a área urbanizada, com 14.765, 10 m², objeto de loteamento, ou com a Rua “H” e com a extensão de 186,90 metros, encontra-se o marco nº 03. Deflete à esquerda, segue-se no rumo de 80°30’SW, confrontando ao norte com área urbanizada, anteriormente Antônio Eziquiel de Souza, agora prolongamento da Avenida Guadalajara, e com a extensão de 149,0 metros encontra-se o marco “B”. Deflete à esquerda, segue-se em projeção ao marco “A” e mede-se 180,00 metros, confrontando a oeste com área remanescente de 71.080,25 m², pertencente à Jucier Inácio de Oliveira”, pertencente ao Sr. Juarez Rodrigues Diniz e Geovane Marques de Oliveira, pertencente a matrícula nº 5.521, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão á conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 03 de abril do ano de 2023.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.280, pg. 01, de 03 de abril de 2023.
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=230104&id_cliente=1179